



IND 446/2003) LEGISLATIVA) FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 446 DE 2003
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PFL)

2150
29/04/03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
segunda-feira, C.SEG.
Em 29/04/03

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a iluminação das faixas de pedestres localizadas nas vias urbanas da Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a iluminação das faixas de pedestres localizadas nas vias urbanas da Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação das faixas de pedestres existentes nas vias urbanas do Gama garantirá maior segurança para motoristas e pedestres daquela cidade, sobretudo e, logicamente, no período noturno, quando a visualização dos pedestres fica mais difícil por parte dos motoristas.

Assim, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF envidar esforços no sentido de atender ao pleito ora sugerido, de forma que a comunidade do Gama tenha maior segurança na utilização das faixas de pedestres.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003

DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 446, 2003
Fls. nº 013